



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. OBJETIVO E ÂMBITO

O presente código estabelece um conjunto de princípios, regras e valores em matéria de ética e comportamento profissional que devem ser observados no cumprimento das atividades desenvolvidas por todos os colaboradores da Telhabel nas relações profissionais entre si e com terceiros.

Este código é obrigatório, e cabe a todos os colaboradores no âmbito do exercício das suas funções, não só conhecer e interiorizar, implementar institucionalmente, mas também promover a aplicação das respetivas regras por terceiros no âmbito e execução das relações que estes mantenham com a empresa.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A construção de uma empresa sólida e capaz de tornar duradoura a sua marca no mercado assentam na sua missão, visão e valores.

MISSÃO

Construir o futuro de uma melhor sociedade e gerações vindouras.

VISÃO

Juntos seremos melhores

Trabalhar com empenho para sermos os melhores no que fazemos. Qualidade, rigor e inovação e uma vasta diversidade de soluções para os nossos clientes.

VALORES

Ética, Responsabilidade e Transparência

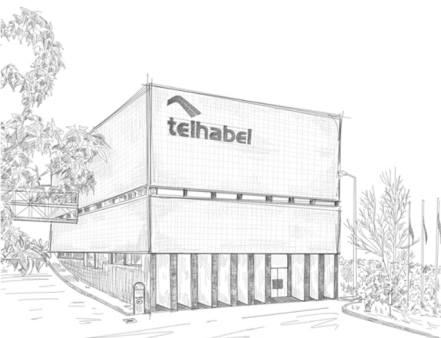
Estar no negócio com integridade, devoção e determinação.

Compromisso e Dedicção com os clientes

Compreender as necessidades e expectativas dos clientes ajudando-os no sucesso do seu negócio.

Vida acima de tudo

Cuidamos das pessoas, trabalhadores e do meio ambiente. Segurança, estabilidade e bem-estar pela responsabilidade nas gerações futuras.



3. REGRAS DE CONDUTA

3.1. REGRAS GERAIS

3.1.1. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Cumprir as leis e regulamentos é um compromisso que todos os colaboradores da Telhabel têm de cumprir, defender e fazer cumprir, bem como, todos e quaisquer acordos contratualmente assumidos pela empresa.

3.1.2. RESPEITO PELO PRÓXIMO

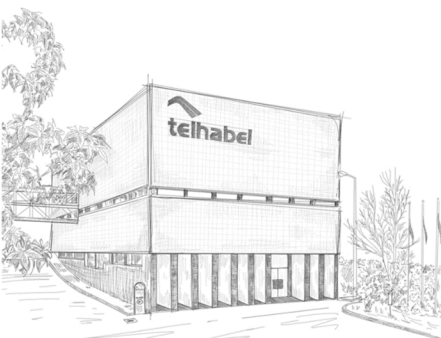
Os colaboradores deverão assumir uma postura de respeito pelo próximo, pela dignidade de toda a pessoa humana, incluindo pelas suas diferentes culturas e costumes.

Os colaboradores deverão comprometer-se a prosseguir a política de responsabilidade social da Telhabel, promovendo o envolvimento e o diálogo com as comunidades nos locais onde desenvolvem a sua atividade, com vista a assegurar, no âmbito da sua atuação, a proteção, o desenvolvimento e a sustentabilidade dessas comunidades.

3.1.3. RESPEITO PELO AMBIENTE

A Telhabel compromete-se a orientar as suas atividades de maneira a que se minimizem os impactos ambientais negativos.

A preservação e o respeito pelo ambiente devem constituir princípios essenciais na atuação dos colaboradores, destacando-se, nesse âmbito, a obrigação de cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e de outros requisitos associados aos aspetos ambientais identificados, bem como a minimização dos impactos ambientais decorrentes da sua atividade nas diversas áreas de negócio, de forma a garantir um desenvolvimento sustentado da atividade da Empresa.



3.2. REGRAS DE CONDUTA APLICÁVEIS NA RELAÇÃO COM E ENTRE OS COLABORADORES

3.2.1. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Na Telhabel é garantida a igualdade de oportunidades a todos os colaboradores atuais ou potenciais. Todas as práticas, políticas e procedimentos de contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, término de contrato, visam impedir a discriminação e o tratamento diferenciado independentemente da raça, cor, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, estado civil, afiliação sindical ou partidária, ou idade, responsabilidades familiares, associação a sindicato ou opinião política.

3.2.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A Telhabel proporciona aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável e compromete-se a tomar medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde de todos os colaboradores da empresa.

Neste sentido, todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento rigoroso das leis, regulamentos e normas internas de saúde e segurança, fazendo uso responsável do equipamento que lhes tenha sido atribuído quando desenvolvem atividades de risco.

3.2.3. CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

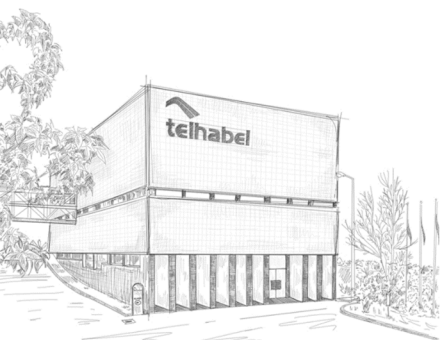
Os colaboradores deverão cumprir os deveres de confidencialidade e sigilo inerentes às respectivas funções e não fazer uso fraudulento da informação da empresa para seu interesse pessoal.

As informações que obtenham sobre a atividade da empresa, de clientes, e de terceiros deverão ser utilizadas apenas para o exercício das suas funções, sendo que as mesmas não podem ser transmitidas quando são passíveis de ser consideradas confidenciais em função da sua natureza ou conteúdo.

No que concerne à proteção de dados pessoais, os colaboradores deverão respeitar e fazer cumprir a regulamentação, a legislação e as normas internas da Telhabel.

3.2.4. COMPROMISSO

O compromisso corresponde à forma responsável e empenhada com que se aceitam os desafios e as responsabilidades e no cumprimento de todas as obrigações, tanto para com terceiros como na lealdade e cumplicidade para com os próprios colegas e para com a empresa em si.



3.3. REGRAS DE CONDUTA ENTRE COLABORADORES E TERCEIROS

3.3.1. CONCORRÊNCIA

A concorrência é uma consequência natural e saudável do mercado que promove a excelência e a eficiência das empresas. Neste sentido, a Telhabel compromete-se a competir nos mercados de forma séria e leal, impulsionando a livre concorrência e cumprindo sempre as normas jurídicas em vigor.

3.3.2. CONFLITO DE INTERESSES E CORRUPÇÃO

Os colaboradores da Telhabel deverão evitar situações que possam dar lugar a um conflito entre os interesses pessoais e os da empresa, abstendo-se de intervir ou influir em tomadas de decisões em que, direta ou indiretamente, tenha interesse pessoal.

Mais caberá aos colaboradores a obrigação de reportar informação sobre quaisquer ações que constituem comportamento incorreto, incluindo aquelas que configurem possíveis práticas ilegais ou ilícitas em matérias financeiras ou contabilísticas, fraude, corrupção e branqueamento de capitais.

3.3.3. PARTES INTERESSADAS

A Telhabel fomenta relações de proximidade e confiança com as partes interessadas, incorporando os seus contributos e expectativas na tomada de decisão, atuando de forma íntegra para com os clientes, tendo como objetivos a consecução dos mais altos níveis de qualidade e excelência na prestação do serviço.



4. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Este código de ética e conduta está disponibilizado no site da Telhabel e é aplicável a todos os colaboradores da empresa, que o deverão conhecer, cumprir e promover.

Os colaboradores devem comunicar qualquer violação a este código e o seu incumprimento poderá implicar a instauração de procedimento disciplinar.

A comunicação de quaisquer irregularidades identificadas deverão ser reportadas através dos seguintes canais:

Por correio eletrónico, para: compliance@telhabel.net; ou

Por correio postal, para: Telhabel Construções S.A – Compliance – Rua Nova da Nespereira, n.º 14, Edifício “Telhabel”, 4770-287, Lagoa, Vila Nova de Famalicão (com a menção “CONFIDENCIAL”).

A comunicação de irregularidades pode ser realizada de forma nominativa ou anónima. Quando for apresentada de forma nominativa e o denunciante o requeira expressamente, será assegurada a transmissão da comunicação de forma anónima a todos os intervenientes na sua gestão e tratamento.

A Telhabel proíbe qualquer tipo de retaliação contra quem comunique, de boa-fé, uma irregularidade. Os direitos da pessoa acusada serão também protegidos.

